



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 07/02/18

.....  
PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº. 008/2018

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Altera Parágrafo único do artigo 1º da lei nº. 1.579/2017 de 22 de junho de 2017.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 1.579/2017, de 22 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. O auxílio de que trata o "caput" deste artigo dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº. 433/05, sendo no valor de 30% (trinta por cento) do valor total do aluguel que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo então o auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da lei nº. 1.579/2017 de 22 de junho de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de fevereiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"